



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA

A Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARARI**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Antônio Ferreira do Nascimento  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Jaguarari - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - [\(74\) 3532-1339](tel:(74)3532-1339)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI**

PRAÇA ALFREDO VIANA  
CENTRO  
JAGUARARI - BA  
CNPJ: 13.988.316/0001-85

2

Decreto Nº 15  
21/02/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 119.466,50( Cento e Dezenove Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAGUARARI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1089.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>08.01.</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS</b>		
2027	MANUTENCAO DA SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS		
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17080000 Transferência da União Referente à	8.466,50
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>8.466,50</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>8.466,50</b>
<b>10.01.</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>		
2057	MANUT. DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	17080000 Transferência da União Referente à	95.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>95.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>95.000,00</b>
<b>13.02.</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2087	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16610000 Transferência de Recursos dos Func	1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
<b>15.01.</b>	<b>SECRETARIA DISTRITAL DE PILAR</b>		
2013	MANUTENCAO DAS ACOES DISTRITAIS DE PILAR		
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17080000 Transferência da União Referente à	15.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>119.466,50</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 119.466,50

**Dotações Anuladas**

**06.01. SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI**

PRAÇA ALFREDO VIANA  
CENTRO  
JAGUARARI - BA  
CNPJ: 13.988.316/0001-85

3

**Dotações Anuladas**

<b>06.01.</b>	<b>SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
2011	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17080000 Transferência da União Referente à (	23.466,50
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>23.466,50</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>23.466,50</b>
<b>10.01.</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS</b>		
2057	MANUT. DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17040000 Transferências da União Referentes	95.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>95.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>95.000,00</b>
<b>13.02.</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2090	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16610000 Transferência de Recursos dos Fund	1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>119.466,50</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JAGUARARI, 21 de fevereiro de 2024

ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO  
Prefeito

